



LEI Nº 2757, DE 1º DE JUNHO DE 2011.

Altera o artigo 4º da Lei nº2751, de 10 de maio de 2011.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei :

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei nº2751, de 10 de maio de 2011, passando
a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - *As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de
dotação orçamentária da Assistência Social, Projeto Atividade 2.148 (SCAP) e
2.151 (demais Associações), Elemento Despesa 33.50.41.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 1º dia do
mês de junho ano de 2011.**


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

PUBLICADO

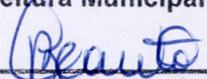
No Mural da Prefeitura

01 / 06 / 2011



Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal


Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito